



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI MUNICIPAL Nº 449/2003  
DATA: 29/05/2003.

*"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a UNEMAT" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de executarem em conjunto, o Programa de Módulos Temáticas de formação de Professores do Município.

Artigo 2º - O Convênio autorizado será destinado a qualificação e capacitação de Professores com a implantação e manutenção dos cursos de Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia e Letras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para o cumprimento das seguintes obrigações :

- I. Efetuar Repasse mensal para UNEMAT, no valor de R\$ 188,55 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a aluno/mês matriculado, no total das 40 (quarenta) vagas que lhes são destinadas, estabelecido no cronograma de desembolso, conforme convênio a ser celebrado;
- II. Garantir prédio para funcionamento dos cursos e responsabilizar-se pela sua manutenção, bem como pagamento de todos os encargos referentes ao prédio, incluindo água e energia;
- III. Fornecimento de material permanente e de consumo para utilização dos cursos e disponibilização de linha telefônica para administração dos cursos.
- IV. Cedência de servidores para atuarem junto dos cursos.

Artigo 4º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do respectivo exercício, oriunda do FUNDEF - 40% (quarenta por cento): "Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Código Geral 07.005.12.361.00072.027.3390.39.00 (141)".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2003.

**PUBLICADO**  
**EM** 29 / 05 / 2003

**FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL